PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 655/13

Considerando que, em virtude da discrepância entre o número de acesso ao site www.recadastramento.salvador.ba.gov.br para o recadastramento dos imóveis e o número de aceites, ato que conclui, de fato, o recadastramento, até o momento;

considerando que o prazo estabelecido para a efetivação do recadastramento expira em 30 de setembro de 2013;

considerando que o referido prazo é menor do que 60 dias, e o número estimado de imóveis existentes na cidade de Salvador é muito maior do que os que já existem cadastrados;

considerando que muitos dos proprietários estão tendo que recorrer aos cartórios de registros de imóveis para adquirir a documentação de seus imóveis e isso requer tempo, devido à incapacidade de atendimento para o volume estimado, em tão pouco tempo, pelos cartórios em nosso município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que estenda o prazo do recadastramento de imóveis do município do Salvador até a data de 30 de novembro de 2013.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2013.
TIAGO CORREIA